



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA  
238  
/

---

**AUTUAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0731/2021**

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

**DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 0731/2021
- Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- Descrição: Contratação de empresa ou profissional na área jurídica, para prestação de serviços especializados para vindicar em juízo em nome dessa municipalidade, a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

- A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se com a realidade mercadológica;

**DO VALOR**

- A remuneração honorária futura, em valor fixo e irrevogável, correspondente a R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Visa o presente Termo de Referência a se fazer necessária a Contratação de empresa ou profissional na área jurídica, para prestação de serviços especializados para vindicar em juízo em nome dessa municipalidade, a recuperação dos valores do hoje extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.03.00 – Sec. Mun. de Adm e Finanças;

**PROJ/ATIVIDADE:**

04.122.0052.2006.0000 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

**ELEMENTO/DESPESA:**

3.3.90.39.00 – OUTRSO SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI  
Nº 239  
Ass. J

***FONTE DE RECURSO:***  
***RECURSOS PRÓPRIOS***

Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, em 09 de Junho de 2021.

  
Aldaênio Carvalho Soares  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA  
Nº 2310  
Ass. P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Felinto Farias, s/n, Centro  
CNPJ nº. 06.117.071/0001-55

**PORTARIA nº 219/2021**

**NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
BURITI - MA.**

O Prefeito Municipal de Buriti – Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR a equipe técnica que irá compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, pelos seguintes membros: O Sr. **ALDAENIO CARVALHO SOARES**, inscrito no CPF: 991.873.453-15, que exercerá a função de Presidente da CPL; o Sr. **PROCRECIO TEIXEIRA NUNES NETO**, inscrito no CPF: 666.064.623-04, e RG. 042924522011-0, SSP/MA, servidor municipal efetivo, para exercer o cargo de membro Comissão de Licitação; o Sr. **LAURIEL DE FREITAS FREIRE**, inscrito no CPF nº 301.770.813-68, e RG. 0266665720035, SESP/MA, servidor municipal efetivo, para exercer o cargo de membro Comissão de Licitação; e a Sra. **RONAMÉLIA NUNES VIANA**, inscrita no CPF nº 617.812.163-63 e no RG sob o nº. 8072893, SSP/PI, que exercerá a função de membro da Comissão de Licitação.

**Art. 2º.** Esta portaria concede poderes a esta equipe nomeada para realizar todos os atos necessários para abertura de processos administrativos de contratação, elaboração de editais e atos licitatórios, dispensas e inexigibilidade, e decisão nas disputas entre licitantes nos processos licitatórios realizados pelo Município de Buriti – MA.

**Art. 3º.** Fica atribuída à Comissão Permanente de Licitação (CPL) competência de concentrar todos os procedimentos administrativos de contratação do Município, incluindo dos Fundos Municipais, especialmente o FMS, FMAS e FUNDEB.

**Parágrafo único.** Todos os Ordenadores de Despesa do Município de Buriti - inclusive os que ocupem a função por delegação do Chefe do Executivo, deverão encaminhar os processos administrativos destinados à aquisição e compras, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA  
Nº 000  
Ass: S  
P

como de prestação de serviços, à Comissão Permanente de Licitação, que deverá concentrar a atribuição de licitar.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigo a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º.** O Presidente da Comissão de Licitação cumulará a função de pregoeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Buriti – MA, 01 de abril de 2021

  
Jose Arnaldo Araújo Cardoso  
Prefeito Municipal